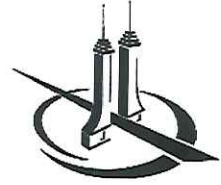




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



CMU 000331-LEG 01/Abz/2021 11:00

Ofício nº 079/2021/GAPRE

Uruguaiana, 30 de Março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Presta informações.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as solicitações dos Vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documento em anexos.

CI nº 102/2021/SEMUDE - Ofício nº 080/2021/DLEG - Vereador Egídio Carvalho	REQ. 62
CI nº 114/2021/SMS - Ofício nº 071/2021/DLEG - Vereador José Clemente da Silva Corrêa	VER. 05
CI nº 126/2021/SEDES - Ofício nº 70/2021/DLEG - Vereador Egídio Carvalho	IND. 17
CI nº 087/2021/SECAD - Ofício nº 94/2021/DLEG - Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro	REQ. 72
CI nº 125/2021/SMS - Ofício nº 102/2021/DLEG - Vereador Adenildo de Jesus Padovan	IND. 29
CI nº 150/2021/SEMUDE - Ofício nº 113/2021/DLEG - Vereador Egídio Carvalho	REQ. 78
CI nº 142/2021/SESTRA - Ofício nº 048/2021/DLEG - Vereador Marcelo Lemos	IND. 07
CI nº 144/2021/SESTRA - Ofício nº 047/2021/DLEG - Vereador Marcelo Lemos	IND. 06
CI nº 090/2021/SMS - Ofício nº 049/2021/DLEG - Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro	IND. 08
CI nº 023/2021/SEPLAN - Ofício nº 012/2021/DLEG - Vereador Joalcei Gonçalves	REQ. 13
CI nº 180/2021/SEMUDE - Ofício nº 112/2021/DLEG - Vereadora Zulma Ancinello	REQ. 77
CI nº 055/2021/SEMED - Ofício nº 133/2021/DLEG - Vereador José Carlos Barboza Zaccaro	REQ. 89

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mell,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA e TRÂNSITO,

COMUNICAÇÃO INTERNA: 142 /2021

DATA: 24/02/2021

DE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ASSUNTO: Responde Ofício nº Exec. 048/2021/DLEG, de 02 de fevereiro de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

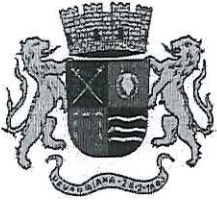
Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº Exec. 048/2021/DLEG, de 02 de fevereiro de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Excelência que a Diretoria de Trânsito realizou análise e estudo de sinalização viária, a fim de verificar a viabilidade e a legalidade da Indicação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Lemos.

Diante disso, encaminho a Vossa Excelência a Comunicação Interna nº 019/2021, de 17 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Trânsito, contendo o estudo de sinalização viária realizado pela Diretoria, na rua General Câmara próximo ao cruzamento com a rua Julio de Castilhos, para o devido conhecimento.

Cordialmente,


JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

INDIC. 07 - VER. MARCELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
-DIRETORIA DE TRÂNSITO-

CI nº 019/2021

Uruguaiana, 17 de fevereiro de 2021.

De: Diretoria de Trânsito

Para: Secretário SEGTRAM

Assunto: estudo de sinalização viária

Ref: - Of Exec. nº 048/2021/DLEG – CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento do documento em referência, remeto-vos o seguinte parecer:

Visando à melhora nas condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, ampliando a visibilidade da travessia dos pedestres e buscando a redução da velocidade dos veículos, aponta-se como medida a ser adotada a IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES no local solicitado, Rua General Câmara próximo ao cruzamento com a Rua Julio de Castilhos, implantação deverá ser aplicada em conjunto com outras medidas, tais como sinalizações horizontais e verticais, de forma que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura para travessia de pedestres.

Cabe salientar que a implantação física é operada em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural que detém os insumos necessários para atender a demanda do serviço; Conforme os Decretos Municipais de Calamidade pública encontra-se com equipes reduzidas, com as atividades dispostas às demandas do combate ao COVID-19.

Diante do exposto, ressalta-se que a Diretoria de Trânsito, monitora e mantém atualizadas as estatísticas de acidentes de trânsito, interferindo, com intuito de diminuir os índices de acidentes, através da fiscalização com AGENTES DE TRÂNSITO e manutenção, revitalização e implantação de sinalização através da EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, apontadas como principais causas dos acidentes de trânsito, em estudo iniciado no ano de 2019, IMPERÍCIA e IMPRUDÊNCIA ao volante.

Informo-vos que tal indicação consiste no mesmo teor do Of Exec. nº 060/2021/DLEG – CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.



RAFAEL CORRÊA MARQUES

Agente de Trânsito

Aux de Estatísticas / Aux Sinalização Viária

